

Parecer 02 - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24 10 2017	15h	96ª SESSÃO ORDINÁRIA	87	

Discussão e votação, em turno único da Moção nº 837, de 2017, de autoria da Deputada Celina Leão e da Deputada Telma Rufino, que "manifesta votos de louvor aos homens e mulheres guerreiros que foram acometidos pelo câncer e que venceram a doença, bem como homenagear os voluntários que dedicam suas vidas dando apoio às vítimas de câncer".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovados a Moção e o Requerimento com a presença de 16 Deputados.

Item Extrapauta:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.786, de 2017, de autoria do Poder Executivo que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)".

Tramitação concluída, foi apresentada uma emenda de Plenário. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre a emenda.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 1.786, que "abre crédito suplementar à Lei

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1786 / 2017
Folha nº 19

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24 10 2017		15h	96ª SESSÃO ORDINÁRIA	88	

Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)".

Sr. Presidente, trata-se de um pedido de crédito, que é uma alteração orçamentária, que visa suplementar o Programa para a manutenção das atividades de limpeza pública no Distrito Federal dar-se-á pela anulação de dotação orçamentária ofertada como fonte de financiamento conforme anexo que está no processo. Trata-se de um crédito para a manutenção do serviço de limpeza urbana, SLU.

O Deputado Wasny de Roure apresenta uma emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 1.786, no sentido de que coloca execução de obras de urbanização Pró-Moradia, Condomínio Sol Nascente, em Ceilândia, no valor de 1 milhão e acolhimento institucional PSE, serviço em rede conveniada de R\$3.981.199,00 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais).

A emenda tem como objetivo suprimir os cancelamentos para a execução no Sol Nascente e o acolhimento institucional na rede conveniada de modo a resguardar os direitos dos menos favorecidos.

Apesar de reconhecer a importância do posicionamento do Deputado Wasny de Roure, somos de parecer não só pela inadmissibilidade como também pela não aprovação da referida emenda apesar de reconhecer que, no mérito, ela precisa ser feita. No entanto, como o crédito é específico para a manutenção do serviço de limpeza na cidade – é apenas uma suplementação decorrente de uma anulação de crédito – eu sou pela rejeição da emenda, Sr. Presidente.

É o parecer.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1786 / 2017
Folha nº 20